



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 310/75

" Concede titulo de Cidadania a pes-  
soas ilustres e dá outras providên-  
cias."

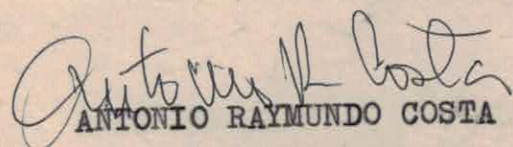
A Mesa da Câmara Municipal de Ara-  
guaina, Estado de Goiás por seus Membros, decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam considerados Cidadãos Araguainenses as  
pessoas: Padre TONINI QUINTO e Padre PACIFI-  
CO MECOZZI, pelas seus relevantes e inestima-  
veis serviços prestados a nossa Coletividade  
e toda esta extensa região nortense goiano.

Art. 2º - Fica também autorizado pela presente Resolu-  
ção, A Mesa da Câmara, a proceder a entrega  
dessa honraria, assim como, fazer a comunica-  
ção necessária aos homenageados.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entra em vigor nes-  
ta, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ara-  
guaina, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Novem-  
bro de 1.975.

  
ANTONIO RAYMUNDO COSTA

= PRESIDENTE =